



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - MAIRIPORÃ



COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - MAIRIPORÃ.

(LEI MUNICIPAL N° 4.363, 13 DE DEZEMBRO DE 2024 / DECRETO N° 9.987, 21 DE JUNHO DE 2024)

ATA - 1ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEMA – GESTÃO 2024/2026

Mairiporã, 13 de Fevereiro de 2025.

Presencial: Secretaria do Meio Ambiente de Mairiporã.

Alameda Tibiriçá, 535, Vila Nova, Mairiporã SP, CEP - 07600-168

Online: Plataforma Google-meet. Endereço: <https://meet.google.com/nws-icmd-tox>

O link foi disponibilizado no grupo WhatsApp 15 (quinze) minutos antes do início da Reunião.

Horário: Início: 15h15min / Duração: Máximo 2 horas.

Direção dos Trabalhos: Eng. Civil José Eduardo Victorino.

Presidente: Eng. José Eduardo Victorino.

Vice-Presidente: Camila Cortegoso Siaulys Zanchetta.

Secretária COMDEMA: Thais da Silva Faro.

Secretário do Meio Ambiente de Mairiporã: Eng. José Eduardo Victorino.

Ao decimo terceiro dia do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Mairiporã, na sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente de Mairiporã, formato reunião híbrida Plataforma Google-meet, para realização da primeira reunião extraordinária, mês fevereiro de 2025.

Lista dos Presentes, Conselheiros e Conselheiras:

José Eduardo Victorino (1) Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Silvana Carvalho Galindo (0) suplente

Marcus Ivonica (0) Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Christiane Borba Perrucci (2) Suplente

Marguerite Fioravante dos Santos (0) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Mauricio Sentello Alves (0) Suplente

Gustavo Rene Diaz Ortinz (0) Secretaria Municipal de Saúde
Raphael Blanes (0) Suplente

Rafael de Sordi Zanala (0) Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e
Planejamento Urbano
Marta Beatriz Pereira da Silva (0) (Suplente)

Daniel de Azevedo (3) Secretaria da Educação
Yara Maria Oliveira Boni (0) Suplente

Dulcilene Tozzi de Souza (0) Associação dos Técnicos, Tecnólogos, Engenheiros, Geólogos,
Arquitetos e Agrônomo de Mairiporã
José Edson Modesto (0) Suplente

Alexandre Cesar da Fraga Pinheiro Junior (4) Instituto ECCO
Sueli Aparecida Martins da Fraga Pinheiro (0) Suplente

Jose Roberto Silva (0) JRJ Ambiental
Caio Margonari dos Santos (0) Suplente

Carla da Silva Pinto Domingues (5) CONACE – Congregação Nacional das Associações
Condomínios e Empresas
Crystiane Bagatelli dos Santos (0) Suplente

Mario Cesar do Nascimento (6) IPEH - Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana
Silvio João Storace da Silva (0) Suplente

Camila Cortegoso Siaulys Zanchetta (7) Instituto Tatiana Siaulys
Vera Campos de Oliveira walendzus (0) Suplente

**[Quórum 5 (cinco) membros] // [Quórum Mínimo 1/3: 4 (quatro) membros]
[Total de Conselheiros (as) 12 (doze) membros]**

Convidados: Bianca, Silvia Moreira, Adriana B, Amanda F., Fernando F., Flávio Barros, Israel Domingos, Paloma Cottete e Thais Moraes.

Vereadores: Gleidson Aiacyda (PSD), Gustavo Brilha (PODEMOS) e Priscila assessora Gleydson

ATA – Reunião Gravada – MINUTA:

O Presidente do COMDEMA, Eng. Victorino, cumprimenta e agradece a presença de todos os conselheiros e conselheiras presentes e convidados na plataforma online, e informa que temos quórum para realização da reunião.

O Presidente informa que a reunião extraordinária, conforme pauta encaminhada para todos os conselheiros e conselheiras no prazo regimentar, foi solicitado via ofício, também constantes da pauta, pelos conselheiro Mario Cesar do Nascimento e pela conselheira Carla da Silva Pinto Domingues.

Primerio Item da Pauta: Pedido de Esclarecimento sobre as obras da Ciclovia Ofício Conselheiro Mario Cesar Lopes do Nascimento e Carla da Silva Pinto Domingos;

Victorino: Passo a palavra para o conselheiro Mario.

Mario: Solicito esclarecimentos dos setores responsáveis da Prefeitura de Mairiporã, sobre as obras da Ciclovia, a população tem nos cobrado estes esclarecimentos, bem como uma denúncia feita pelo, SINTAEMA - Sindicato dos trabalhadores em água, esgoto e meio ambiente do estado de São Paulo, e precisamos de uma retorno do poder executivo. Elaborei três perguntas, enquanto representantes do setor ambientalista IPEH- Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana:

Mario: 1-Houve comunicado formal (ofício) à CETESB solicitando anuência e posicionamento deste órgão sobre a necessidade ou não de licenciamento dessa obra (ciclovia) e suas etapas?

Victorino: Mario, primeiramente para que possamos trazer para uma linguagem que todos possam entender, vou separar os licenciamentos em quatro etapas:

Etapa A: Trecho do Rio Acima, com início próximo a sete quedas e termino no bairro da Prainha. Local da denúncia do **SINTAEMA**

Licenciamento de competência da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Etapa B: Trecho do Rio Acima, com início no bairro da Prainha e termino na Rodovia Fernão Dias, ponte sobre o rio Juqueri

Licenciamento de competência da CETESB

Etapa C: Trecho do Rio Abaixo, com início na Avenida Antônio de Oliveira e termino na praça pôr do sol.

Licenciamento de competência da CETESB

Etapa D: Trecho Rio Abaixo, com início na Praça pôr do sol e termino em frente ao posto de combustível do Laercio.

Licenciamento Municipal, conforme Deliberação Normativa CONSEMA 01-2024.

Não houve ofício de solicitação de anuência da CETESB, porque não se fez necessário.

Mario: 2-Houve comunicado formal (anuência) desse projeto de ciclovia ao gestor da APA Cantareira?

Victorino: Não houve comunicado formal de anuência ao gestor da APA Cantareira, por não se tratar de supressão de vegetação em estágio médio, e sim supressão de árvores isoladas, conforme laudo que consta no processo de licenciamento municipal, portanto não se fez necessário.

Mario: 3-Quais os motivos da não disponibilização, ou formalização de instrução de acesso, aos conselheiros requerentes e aos demais para consulta ao processo administrativo 21155/2023 (conforme placa fotografada no local) de supressão de vegetação e movimentação de terra?

Victorino: Mario, Esta questão já foi discutida nas reunião do COMDEMA, basta o você entrar no Site da Prefeitura e solicitar estas informações, no processo nosso consta a licença ambiental e os estudos sobre supressão de arvores isoladas, bem como a devida compensação ambiental. Somente lembrado aos conselheiros e conselheiras, que se trata da última etapa da ciclovia, a única das quarto etapas que o município pode emitir o licenciamento por estar fora de APP – Área de Proteção Permanente, e a supressão de arvores isoladas, as outras três etapas o licenciamento são de competência da CETESB.

Bianca: Não concordo que o conselheiro tenha que pedir via sistema os documentos, inclusive no sistema municipal de licenciamento conselho tem como critério a análise de projetos de alto impacto.

Victorino: Bianca, já conversamos sobre isso no COMDEMA, qualquer cidadão pode ter acesso aos processos que são públicos. Apresentar documentos na reunião do COMDEMA para os conselheiros é uma situação, a outra é disponibilizar documentos sem a responsabilidade formal de quem recebe.

Vereador Gleidson: Eduardo, e se você como presidente do COMDEMA, fizesse esta solicitação e disponibilizasse para os conselheiros.

Victorino: Vereador Gleidson, pode ser que seja uma alternativa, vou consultar a procuradoria do município, para saber quais os procedimentos que podemos adotar, não tenho nenhuma dificuldade em prestar informações, só não posso ser responsabilizado por uma informação que possa causar prejuízo a alguém.

Silvana: Mario é simples, você faz o pedido, eles te encaminham um documento de acesso à informação para você assinar. Nada impede do presidente fazer o pedido, mas também nada impede que os conselheiros façam, a solicitação é gratuito e é feito pelo site.

Victorino: Silvana, é justamente isso que já colocamos nas reuniões do COMDEMA, mesmo porque desta forma os dados serão tratados evitando possíveis questionamentos futuros sobre a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Mario: O secretario colocou que não foi solicitada a anuência porque não se trata de estagio médio de vegetação, me parece que pelas fotos do site no Google o estágio no local é médio, acho importante fazer esta verificação.

Victorino: Mario, entenda que estamos fazendo a supressão de arvores isoladas para o percurso da ciclovia, e que estas arvores isoladas serão compensadas, e constam do laudo de vegetação realizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Victorino: Só para deixar registrado em ATA, sempre que temos estagio médio de vegetação em nossos licenciamentos ambientais, solicitamos a devida anuência para a CETESB.

Segundo Item da Pauta: Planejamento sobre EIV – Estudo de Impactos de Vizinhança da continuidade planejada de obras da Avenida Boulevard.

Silvio: De acordo com a resolução do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 001/86, prevê a obrigatoriedade do EIA/RIMA. Eu pergunto se temos o EIA/RIMA da ciclovia e da obra da Aduelas no canal do parquet linear?

Victorino: Silvio, o EIA/RIMA - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental é obrigatório para obras de grande impacto ambiental, inclusive quem faz a analise destes documentos é o estado. No caso das obras da prefeitura, ciclovia e aduelas no canal, é obrigatório a elaboração do EVI – Estudo de Impacto de Vizinhança.

Ane: Silvio, nós não temos o EVI da ciclovia, mais vou providenciar. Sobre o EVI da obra das aduelas no canal do parque linear, como o Eduardo falou, já está pronto e vamos subir para

análise da comissão que trata da aprovação dos EVIs. Assim que a comissão der o parecer favorável disponibilizo no grupo do COMDEMA.

Victorino: Ane, obrigado!

Victorino: Thais, temos algum comentário no Chat?

Thais: Não Victorino.

Victorino: Alguns dos conselheiros e conselheiros gostariam que fazer mais alguma colocação? Nobres Vereadores alguma colocação?

Não havendo mais nada para discutir e com a conclusão dos itens pauta, Eu, Jose Eduardo **Victorino**, dou por encerrada a **1ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEMA.**

A reunião encerrada, as 16h17min.

Eu, Jose Eduardo Victorino, lavro esta ata, que depois de lida será aprovada pela plenária:



Engenheiro José Eduardo Victorino
Presidente COMDEMA

Thais da Silva Faro
Secretária COMDEMA

FOTOS:



CONTROLE DAS FALTAS - Reunião Extraordinária 13-02-2025					
Sociedade Civil / Poder Publico	Cargo	Representante	Presença	Observação	
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Titular	José Eduardo Victorino	Presente		1
	Suplente	Silvana Carvalho Galindo	-		
Secretaria Municipal de Educação	Titular	Daniel de Azevedo	Presente		2
	Suplente	Yara Maria Oliveira Boni	-		
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano	Titular	Marcus Ivonica	-		3
	Suplente	Christiane Borba Perrucci	Presente		
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude	Titular	Marguerite Fioravante dos Santos	-		4
	Suplente	Mauricio Sentello Alves	-	Falta Justificada	
Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Gustavo Rene Diaz Ortinz	-		5
	Suplente	Raphael Blanes	Presente		
Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano	Titular	Rafael de Sordi Zanola	-		6
	Suplente	Marta Beatriz Pereira da Silva	-	Falta Justificada	
Associação dos Técnicos, Tecnólogos, Engenheiros, Geólogos, Arquitetos e Agrônomo de Mairiporã	Titular	José Edson Modesto	-		7
	Suplente	Dulcilene Tozzi de Souza	-	Falta Justificada	
Instituto ECCO	Titular	Alexandre Cesar da Fraga Pinheiro Junior	Presente		8
	Suplente	Sueli Aparecida Martins da Fraga Pinheiro	-	-	
JRJ Governança Socioambiental Compliance	Titular	Jose Roberto Silva	-		9
	Suplente	Caio Margonari dos Santos	-	Falta Justificada	
CONACE – Congregação Nacional das Associações Condomínios e Empresas	Titular	Carla da Silva Pinto Domingues	Presente		10
	Suplente	Crystiane Bagatelli dos Santos	Presente		
IPEH - Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana	Titular	Mário Cesar L. do Nascimento	Presente		11
	Suplente	Silvio João Storace da Silva	Presente	-	
Instituto Tatiana Sialyus	Titular	Camila Cortegoso Sialyus Zanchetta	Presente		12
	Suplente	Vera Campos de Oliveira walenzus	-		
<p>[Quórum Mínimo 1/3: 4 (quatro) membros] [Total de Conselheiros (as) 12 doze membros]</p>					

ANEXOS

O EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental) é um estudo obrigatório para obras que possam impactar o meio ambiente. A resolução do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 001/86 regulamenta o EIA/RIMA.

O que é o EIA/RIMA?

O EIA é um conjunto de estudos técnicos realizados por especialistas de diversas áreas

O RIMA é uma conclusão do EIA, apresentada de forma compacta e direta

Para que serve o EIA/RIMA?

Permite que profissionais experientes identifiquem as consequências e soluções de uma obra

Permite que a população entenda os impactos ambientais de uma obra

O que deve conter o RIMA?

Objetivos e justificativas do projeto

Descrição do projeto e suas alternativas

Síntese dos resultados dos estudos ambientais

Descrição dos prováveis impactos ambientais

Caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência

Quem deve aprovar o EIA/RIMA?

O EIA/RIMA deve ser enviado ao IBAMA e ao estado em que a obra será concluída para aprovação ou não

O EIA/RIMA, não é obrigatório para obras de Baixo impacto

Quando é exigido o EIA/RIMA?

O EIA/RIMA é exigido na fase de Licença Prévia.

O EIA/RIMA deve ser feito para envio ao IBAMA e ao estado em que será executada a obra.

O EIA/RIMA deve ser aprovado pela Comissão Estadual de Controle Ambiental pertinente.

Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de planejamento urbano que avalia os impactos de atividades e empreendimentos na qualidade de vida da população.

O EIV é usado para subsidiar decisões do poder público sobre aprovação de projetos.

Objetivos do EIV

Identificar e mediar possíveis conflitos com o entorno

Proporcionar o equilíbrio dos interesses de acordo com a legalidade

Antecipar e minimizar possíveis conflitos entre os setores público e privado e a população

Quem deve elaborar o EIV?

O poder público é responsável por estabelecer critérios para elaboração do EIV, bem como definir as análises mínimas a serem apresentadas no estudo.

O que o EIV analisa?

O EIV analisa, entre outros, os seguintes aspectos:

Adensamento populacional

Equipamentos urbanos e comunitários

Uso e ocupação do solo

Valorização imobiliária

Geração de tráfego e demanda por transporte público

Ventilação e iluminação

Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural

Todas as obras da Prefeitura, que tenham impacto ambiental, necessitam da elaboração do EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

Seção XI Do EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

LEI COMPLEMENTAR Nº 438, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

(Vide Lei Complementar nº 455/2022)

Institui o Plano Diretor Participativo de Mairiporã e dá outras providências.

Artigo 14. Os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que, de acordo com seu uso, dependerão de elaboração de EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal, estão assinalados no Anexo III, Quadro 2.